

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 2241/2024, de 25 de Junho de 2024.**

**Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2024 em decorrência de situação de Calamidade Pública.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

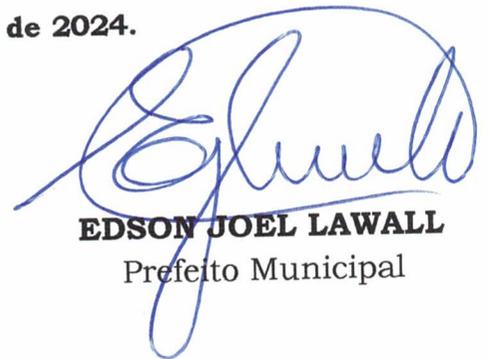
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2024 no valor global de **R\$ 250.000,00** (Seis mil reais), por meio do **Decreto Nº 4162/2024, de 17 de maio de 2024**, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 25 dias do mês de Junho de 2024.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul  
*Secretaria de Finanças*



**DECRETO N.º 4162/2024**  
de 17 de Maio de 2024

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2024 no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 bem como a decretação de situação de emergência em razão de chuvas intensas e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da situação,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Órgão: 02                      | GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO                   |
| Unidade Orçamentária: 03       | FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL                  |
| Função: 06                     | Segurança Pública   |
| Subfunção: 182                 | Defesa Civil  |
| Programa: 41                   | Gestão de Riscos, Prevenção e Respostas a Desastres       |
| Ação: 2012                     | Manutenção das Ações de Defesa Civil                      |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO                |
| Valor: R\$ 250.000,00          | Duzentos e cinquenta mil reais                            |
| Fonte de recursos: 1759        | Recursos Vinculados a Fundos                              |
| Desdobramento da Fonte: 1236   | Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Portaria No 1.433/2024 |

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: [fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br) ou [fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br)

Estado do Rio Grande do Sul  
*Secretaria de Finanças*



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se:

**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 17/05/2024.

MUNICÍPIO DE  
**Cerro Branco**  
Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat. 161-9

Novas Ideias ... Novos Caminhos  
2024/05/17

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: [fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br) ou [fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br)